



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 /12**

**Processo Administrativo nº 11/10/37.558**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 171/11

**Objeto:** Registro de Preços de leites e dietas para o Programa DST/AIDS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA.-EPP**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	14312	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DE ORIGEM ANIMAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO STANDARDIZADO. - COM EXCELENTE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA. - EXTRAÇÃO DE QUASE A TOTALIDADE DA ÁGUA DE SUA COMPOSIÇÃO, MEDIANTE PROCESSOS DE CONCENTRAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E SECAGEM. - TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL LÍQUIDO. - SEM CONSERVANTES E ANTI-OXIDANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A PORTARIA N. 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996: REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE EM PÓ INTEGRAL, DO GABINETE DO MINISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA (MAARA). - O LEITE DEVERÁ SER APRESENTADO EM LATAS DE 300 GRAMAS A 500 GRAMAS.  CADA LATA DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, DADOS DE	PÇ	4.500	7,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

	FABRICAÇÃO, VALIDADE, N. DO LOTE, CONDIÇÕES IDEAIS DE ARMAZENAMENTO E OS DIZERES "PROIBIDO A VENDA AO COMÉRCIO". - AS LATAS DEVERÃO ESTAR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM, NO MÁXIMO, 20 QUILOS, CONTENDO, EXTERNAMENTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N. DO LOTE E CONDIÇÕES IDEAIS DE ARMAZENAMENTO.  OBS: CADA LATA EQUIVALE A UMA PEÇA.			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 08 de maio de 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**F.G. JÚNIOR & CIA LTDA.-EPP**

Representante Legal: Francisco Gória Jr.

RG nº 9.244.474-X

CPF nº 964.029.118-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 11/10/37.558

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** FG Júnior & Cia Ltda.-EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 171/11

**Ata de Registro de Preços** n.º 118 /12

**Objeto:** Registro de Preços de leites e dietas para o Programa DST/AIDS

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de maio de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**F.G. JÚNIOR & CIA LTDA.-EPP**

Representante Legal: Francisco Gória Jr.

RG n.º 9.244.474-X

CPF n.º 964.029.118-87